

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016/14, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 234.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL	
UNIDADE:	03	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL-VINCULADO	
FUNÇÃO:	8	ASSISTÊNCIA	
SUB-FUNÇÃO:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA:	42	ASSISÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROJ/ATIVIDADE:	1203	SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULOS	
ELEMENTO:	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 48.500,00
ELEMENTO:	33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF	R\$ 5.000,00
ELEMENTO:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 180.500,00
RECURSO:	1823	SCVF	

TOTAL: R\$ 234.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, por Convênio a apuração de depósitos mensais na conta nº 236128, Banco do Brasil, do Programa PBVA-SUAS-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais) ao ano.

TOTAL: R\$ 234.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MARÇO DE 2014

Gil Marques Filho
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016/14 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 016/14, de 20.03.14, que pretende colher a indispensável autorização legislativa, para Suplementar o Projeto Atividade da Secretaria do Trabalho e Ação Social, para viabilizar a execução do Programa da Secretaria.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MARÇO DE 2014.

Gil Marques Filho
Prefeito